



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.125/98, de 18 de dezembro de 1998

“Autoriza contratação de servidores públicos municipais por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO = 40 Servidores públicos, sendo:

01 Secretaria escolar – salário.....	R\$205,34
05 Auxiliar de Secretaria - salário.....	R\$160,00
07 Serviçais (Escola Municipal Priama – Apae) – salário	R\$151,28
15 Professoras alfabetização de jovens e adultos – salário	R\$130,00*
03 Professores para suplência – salário.....	R\$205,34
03 Regentes (disciplinarias) – salário.....	R\$160,00
03 Professores (E. M. Dr. ^a M. Conceição O . Ribeiro) – (P-II) ...	R\$400,00 **
03 Professores (E. M. Dr. ^a M. Conceição O . Ribeiro) – (P-III) ..	R\$500,00**

- Salário mínimo regional, conforme projeto anexo.

** Mensal, referente a 18 (dezoito) aulas por semana.

ÓRGÃO 06 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Unidade 01 – Fundo de Valorização do Magistério 15 Servidores municipais, sendo:

15 Professoras P-I (Escola Municipal Priama – APAE) – Sal.....R\$205,34.

Art. 2º. A contratação será efetivada mediante contrato administrativo por prazo determinado de 06 (seis) meses, renováveis por igual prazo ou até a edição de concurso público para provimento de novos cargos, o qual deverá ser realizado em fevereiro de 1999.

Art. 3º. Para fazer face às despesas desta lei, será utilizado dotação própria, constante da Lei Orçamentária.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 18 de dezembro de 1998.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal